



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-1300 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2022
PROCESSO Nº221/2022

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa MACHADO TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Osório de Souza, nº 364, bairro Centro, CEP 37.993-000, no município de Capetinga-MG, inscrita no CNPJ sob nº 15.375.024/0001-00, em face de disposições do Edital referente ao Pregão Eletrônico Nº 064/2022, Processo Licitatório nº 221/2022.

A Impugnação é tempestiva e preenche os requisitos formais para sua análise.

Aduz a Impugnante que o edital em questão possui vícios ao exigir:

- *Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, válido e vigente, do tipo “autorizatório”, comprovando ser a licitante pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica de transporte de pessoas, conforme Decreto Estadual nº. 44.035 de 01/06/2005 e legislação complementar – Item 13.3;*
- *apresentação de Certificado de Registro para Fretamento (CRF), na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, válido e vigente – Item 13.4;*
- *apresentação de autorização para condução de Coletivos emitidos pelo DETRAN – Item 13.7;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro 347 – Centro – 37.130-000 - ALFENAS(MG)
Telefone: (35)3698-1300 – Email prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Da análise dos argumentos lançados pela Impugnante e diante dos fundamentos legais apresentados, verifica-se assistir razão à mesma.

Desta forma, acolhendo como fundamentos aqueles descritos na peça de impugnação, decido por conhecer da impugnação interposta e, em seu mérito, acolher os argumentos lançados, determinando a retificação do edital, com a supressão de tais exigências, determinando, mais, a republicação do edital devidamente corrigido, com observância do prazo legal entre a publicação e a data da realização da sessão.

Alfenas, 13 de dezembro de 2022.

Evandro Lucio Correa
Secretário Municipal de Educação